



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para estruturação de mecanismos de coleta e destinação de excedentes alimentares próprios para consumo provenientes de estabelecimentos comerciais do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para estruturação de mecanismos de articulação com supermercados, hortifrutis, padarias, restaurantes, mercados e demais estabelecimentos comerciais, visando à coleta e à destinação adequada de excedentes alimentares próprios para consumo a entidades socioassistenciais e organizações que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

O desperdício de alimentos representa um desafio social, econômico e ambiental, especialmente quando produtos que ainda apresentam condições adequadas para consumo deixam de ser comercializados e acabam descartados. Ao mesmo tempo, entidades assistenciais desempenham um papel importante no atendimento de famílias e pessoas que enfrentam dificuldades para garantir o acesso regular à alimentação.

Considerando a existência de proposta voltada à criação de um Banco de Alimentos no Município, a presente indicação busca contribuir com uma etapa complementar, direcionada à organização da coleta, do transporte e da destinação dos alimentos excedentes disponibilizados pelo comércio local.

0041619
PROT - CMI 5136/2026
09/10/2026 12:06
IND 2832/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A iniciativa poderá contemplar a identificação de estabelecimentos interessados em participar, a definição de procedimentos para comunicação da disponibilidade de alimentos, a organização de rotas de recolhimento e a articulação com entidades previamente cadastradas, respeitando as condições sanitárias, os prazos de validade e os requisitos de conservação de cada produto.

Também poderão ser avaliadas parcerias para disponibilização de veículos, recipientes apropriados e estrutura de armazenamento, de acordo com a natureza dos alimentos e a capacidade operacional do Município. A organização desse fluxo deverá assegurar rastreabilidade, controle das condições de transporte e destinação responsável, sem comprometer a segurança alimentar dos beneficiários.

Além de favorecer o aproveitamento de alimentos que ainda podem ser consumidos, a medida poderá reduzir o volume de resíduos orgânicos descartados e estimular a participação do setor privado em iniciativas de responsabilidade social.

Dessa forma, a presente indicação busca incentivar a integração entre o Poder Público, os estabelecimentos comerciais e as entidades assistenciais, contribuindo para o aproveitamento responsável dos excedentes alimentares e para o fortalecimento das ações de segurança alimentar em Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador